

LEI MUNICIPAL Nº 3.415/2018

ALTERA A LEI Nº 3.115/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.115, de 30 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A doação dos terrenos de que trata o artigo 2º desta Lei destina-se à edificação de moradias para a população de menor renda que atender aos seguintes requisitos: (NR)

.....

II - possuir renda mensal familiar em conformidade com o disposto nas normas regulamentadoras do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR; (NR)

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.115, de 30 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 25 de maio de 2018.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito Municipal